



Estado do Rio de Janeiro  
Câmara Municipal de Arraial do Cabo

**ATA DE RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS DE PREÇOS REGIDA PELA LEI Nº 8.666/93**

Aos quatro dias do mês três do ano de dois mil e vinte e um, às 10:00 horas, no Plenário da Câmara Municipal de Arraial do Cabo - RJ, situado na Av. Alt. Paulo de Castro Moreira, s/nº, Centro, Arraial do Cabo, reuniu-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, formada pelos servidores designados pela Portaria nº 042/2021, com a finalidade de recebimento, para **ABERTURA DOS ENVELOPES CONTENDO " DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO " e " PROPOSTA DE PREÇOS", para contratação de empresa para manutenção predial da Câmara de Arraial do Cabo.**

Na sessão estavam presentes os membros da Comissão Permanente de Licitação: Rômulo de Oliveira Martins, Jullyano de Sousa Pessanha e Ives dos Santos Martins, sob a presidência do primeiro.

As empresas: Santos Barreto Serviços e Reparos LTDA, Robison de Oliveira Kiffer e Empreendimentos Construções e Reformas Lagos Eireli, retiraram o edital conforme declarações em anexo.

Protocolaram os documentos de HABILITAÇÃO e PROPOSTA, as empresas Robison de Oliveira Kiffer, representada pelo Sr. Robison de Oliveira Kiffer, portador da carteira de identidade nº 117338376DICRJ, Santos Barreto Serviços e Reparos LTDA, representada pelo Sr. José Mauricio Corrêa Barreto, portador da carteira de identidade nº 04459359817 Detran/RJ e Empreendimentos de Construção Civil e Reforma, representada pela Sr Lucimar Jeronimo da Silva, portador da identidade nº 215654153.

Em seguida depois do credenciamento, passou-se à abertura dos envelopes contendo as documentações de habilitação dos participantes. Depois de rubricados pelos presentes, os documentos das licitantes foram analisados e conferidos e constatou-se que as empresas apresentaram as documentações exigidas no edital e foram declaradas HABILITADAS.

O Presidente da CPL, franqueou o uso da palavra aso licitantes presentes sobre a possibilidade de manifestação de interpor recurso contra a decisão da primeira fase do certame. Não havendo qualquer manifestação a ser constatada em ata, então passou-se em seguida para a segunda fase do certame com a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços.

Abertos os envelopes dos licitantes habilitados, forma constatados os seguintes preços:

**SANTOS BARRETO SERVIÇOS E REPAROS LTDA**

**VALOR MENSAL R\$ 7.000,00      VALOR ANUAL R\$ 84.000,00**

**ROBISON DE OLIVEIRA KIFFER**

**VALOR MENSAL R\$ 6.500,00      VALOR ANUAL R\$ 78.000,00**

**EMPREENDIMENTOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL E REFORMA**

**VALOR MENSAL R\$ 7.350,00      VALOR ANUAL R\$ 88.200,00**



## Estado do Rio de Janeiro Câmara Municipal de Arraial do Cabo

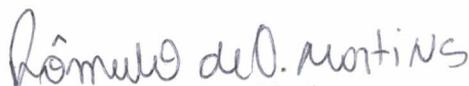
Ato contínuo depois de rubricadas conforme e avaliadas as propostas de preços apresentadas pelos licitantes, constatou-se que as mesmas estavam em conformidade com o edital de Convite nº 001/2021, e estão aptas a submeter-se ao julgamento.

Utilizando-se dos critérios previstos no edital, o tipo Menor Preço Global, a Comissão Permanente de Licitação. **DECLAR VENCEDORA**, a empresa **ROBISON DE OLIVEIRA KIFFER**, por ter apresentado os menores valores, conforme valores acima.

O Presidente da CP, franqueou o uso da palavra aos licitantes presentes, não havendo manifestação a ser incluída na presente Ata.

Por fim a Comissão Permanente de Licitação, declarou encerrada a sessão, da qual para constar, lavrou-se a presente Ata que será assinada pelos Membros da Comissão Permanente de Licitação, bem como pelos licitantes presentes.

Arraial do Cabo, 04 de março de 2021.

  
Rômulo de Oliveira Martins  
Presidente CPL

  
Jullyano de Sousa Pessanha

Membro

35.462.519/0001-76

  
ROBISON DE OLIVEIRA KIFFER

Participantes:

Rua Tatuí Nº 05 cs 03

Figueira, Arraial do Cabo  
ROBISON DE OLIVEIRA KIFFER  
Cep 28930-000

  
SANTOS BARRETO SERVIÇOS E REPAROS LTDA

  
EMPREENDIMENTOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL E REFORMA

  
Ives dos Santos Martins  
Membro